

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 9282/2016

O Mestrado em Direito Tributário e Fiscal foi criado pela Resolução SU-57/2008, de 27 de outubro, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-268/2009, de 5 de maio, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 82/2009.

Em 02 de março de 2011, o Mestrado em Direito Tributário e Fiscal foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e, posteriormente, registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 2477/2011.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Direito da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação n.º 65/2015, aprovo a alteração da designação e do plano de estudos do **Mestrado em Direito Tributário**, anteriormente denominado Mestrado em Direito Tributário e Fiscal.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES, por decisão do Conselho de Administração, em 02 de março de 2016 e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 2477/2011/AL01, em 16 de maio de 2016.

Assim, determino:

A alteração constante do anexo ao presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2016/2017;

É revogado o Despacho RT/C-268/2009, de 05 de maio.

5 de julho de 2016. — O Reitor, António M. Cunha.

ANEXO

I — Estrutura curricular

- 1 — Unidade orgânica: Escola de Direito.
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Direito Tributário.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito.
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Ciências Jurídicas Gerais	CJG	5	0 a 67,5
Direito Privado	DPRI	—	0 a 72,5
Direito Público	DP	42,5	0 a 72,5
Gestão	G	—	0 a 7,5
<i>Total</i>		47,5	72,5

II — Plano de estudos

Mestrado em Direito Tributário

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Teoria Geral da Relação Jurídica Tributária	DP	Semestral	210	T 45	7,5
Impostos sobre o Rendimento	DP	Semestral	210	T 45	7,5
Impostos sobre o Consumo	DP	Semestral	210	T 45	7,5
Opção I	DPRI/DP/CJG	Semestral	210	T 30	7,5
<i>Total</i>			840	165	30

Listam-se, no quadro seguinte, a título exemplificativo algumas unidades curriculares oferecidas no âmbito da Opção I

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Direito das Sociedades Comerciais	DPRI	Semestral	210	T 30	7,5
Direito Financeiro Local	DP	Semestral	210	T 30	7,5
Fundamentos de Contabilidade	G	Semestral	210	T 30	7,5

1.º Ano/ 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Contencioso Tributário	DP	Semestral	210	T 30	7,5
Direito Tributário Europeu e Internacional	DP	Semestral	210	T 30	7,5
Direito Penal e Contraordenacional Tributário	DP	Semestral	140	T 30	5
Métodos do Trabalho Científico	CJG	Semestral	140	T 30	5
Opção II	DPRI/DP	Semestral	140	T 30	5
<i>Total</i>			840	150	30

Listam-se, no quadro seguinte, a título exemplificativo algumas unidades curriculares oferecidas no âmbito da Opção II

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Planeamento Fiscal	DP	Semestral	140	T 30	5
Direito da Segurança Social	DP	Semestral	140	T 30	5
Contratos Internacionais	DPRI	Semestral	140	T 30	5
Impostos sobre o Património	DP	Semestral	140	T 30	5

2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Dissertação de Mestrado	DP/DPRI/CJG	Anual	1680	OT 100	60
<i>Total</i>			1680	100	60

209718092

Despacho n.º 9283/2016

A Licenciatura em Direito foi criada através da Resolução SU-01/1993, de 01 de fevereiro, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-89/1994. A Licenciatura foi alterada pelas Resoluções SU-11/98 e SU-2/2001, de 13 de julho e 29 de janeiro, respetivamente, tendo o plano de estudos sido modificado pelo Despacho RT/C-179, de 08 de junho.

Em 13 de março de 2006, este ciclo de estudos foi adequado através da Resolução SU-27/2006, tendo sido aprovado o respetivo plano de estudos pelo Despacho RT/C-191/2006, de 05 de setembro, e, posteriormente, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 648/2006.

A Licenciatura em Direito foi acreditada preliminarmente, em 02 de março de 2011, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e, seguidamente, registada pela DGES com o n.º R/A-Ef2421/2011.

No quadro de avaliação de ciclos de estudo em funcionamento realizada pela A3ES, a Licenciatura em Direito foi acreditada em 31 de julho de 2014.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Direito da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação n.º 10/2016, aprovo a alteração do plano de estudos da Licenciatura em Direito, no âmbito do respetivo procedimento de avaliação pela A3ES.

A alteração do plano de estudos aprovada através deste despacho foi registada pela DGES com o n.º R/A-Ef2421/2011/AL01, em 29 de abril de 2016.

Assim, determino:

A alteração constante do anexo ao presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2016/2017;

É revogado o Despacho RT/C-191/2006, de 05 de setembro.

5 de julho de 2016. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

I — Estrutura curricular

- 1 — Unidade orgânica: Escola de Direito
- 2 — Ciclo de estudos: Licenciatura em Direito
- 3 — Grau: Licenciado
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 240 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 8 semestres
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Direito	D	215	0 a 10
Economia	E	10	—
Filosofia	F	5	—
Línguas Estrangeiras	LE	—	0 a 10
<i>Total</i>		230	10

II — Plano de estudos

Licenciatura em Direito

1.º Ano/1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Funcionamento		Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Regime	Semestre	Total	Contacto	
Introdução ao Estudo do Direito	D	Anual	S1 e S2 ...	364	T 50; TP 54; OT 4	13
História do Direito	D	Anual	S1 e S2 ...	336	T 52; TP 52; OT 4	12
Direito Constitucional	D	Anual	S1 e S2 ...	420	T 65; TP 65; OT 4	15
Economia Política	E	Semestral	S1	140	T 26; PL 13	5
Filosofia Política	F	Semestral	S1	140	T 28; TP 24; OT 2	5
Finanças Públicas	E	Semestral	S2	140	T 26; TP 13	5
Opção I	D/LE	Semestral	S2	140	T 24; TP 28; OT 2	5
<i>Total</i>				1680	536	60